PUBLICADO DOC 20/09/2013, PÁG 111

PARECER Nº 1796/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, visa estabelecer diretrizes para a política municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Mais especificamente, a propositura determina que:

a) a política municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS terá como objetivo criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que propiciem o crescimento da cidade e que contribuam para a informação e orientação de pessoas com surdez que necessitem da utilização da Língua Brasileira de Sinais, pautando-se pelas diretrizes que a propositura especifica — oferta, a critério do Poder Executivo, de servidores devidamente treinados no uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em vias e logradouros públicos de grande circulação e com necessidade de atendimento especializado; medidas sócio-educativas que promovam o desenvolvimento de pessoas com surdez, melhorando, sua qualidade de vida; medidas que promovam o bem estar físico e psicológico de pessoas com surdez; facilitação para o convívio em sociedade; promoção de humanização do atendimento e orientação das pessoas com comprometimento da fala ou da audição; meios destinados a alertar a população sobre as necessidades especiais de pessoas com surdez;

b) a política municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS terá como público alvo as pessoas com comprometimento da fala ou da audição;

c) as iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas pelo projeto deverão ter seu foco na ação informativa e de orientação em vias e logradouros públicos com grande circulação de pessoas, auxiliando as pessoas com surdez;

d) o Poder Público, a fim de promover a formulação e a realização da política municipal referida, poderá firmar convênios de cooperação com instituições voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, segundo diretrizes que a propositura especifica (estabelecer formas de trabalho priorizando o atendimento da pessoa com surdez; de comum acordo formular programas de trabalho; comunicar qualquer irregularidade observada no decorrer de sua execução; emitir relatório técnico de acompanhamento do trabalho a cada bimestre).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/09/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Ricardo Nunes – PMDB – Relator
Adilson Amadeu – PTB
Aurélio Nomura – PSDB
Jair Tatto – PT
Marta Costa – PSD
Paulo Fiorilo – PT
Wadih Mutran – PP